



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 147/2022		Data de Abertura: 15/9/2022 às 8:15 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - PR - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 928.629,25 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (0,01)
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos:	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
Envio da proposta e documentação			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/ComprasGovernamentais_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html			
Justificativa do processo			
A aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das diversas atividades administrativas e pedagógicas executadas pela Prefeitura.			

Fonte do recurso: Livre



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 147/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022 - Protocolo n° 266/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Luis Carlos Turatto, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 16375/2020 e 17625/2021, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O(a) Pregoeiro(a) deste município foi designado pela Portaria n° 103/2022 de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2590, de 24 de agosto de 2022.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h15 DO DIA 15/9/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h15 DO DIA 15/9/2022
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o(s) endereço(s) eletrônico(s): kalyandra.araujo@doisvizinhos.pr.gov.br ou mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ns) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o(s) endereço(s) eletrônico(s) kalyandra.araujo@doisvizinhos.pr.gov.br ou mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 23 horas e 59 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao(a) Pregoeiro(a) e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal Compras Governamentais, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal Compras Governamentais, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;

d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

7.6 As propostas cadastradas não podem conter qualquer dado que seja possível identificar o licitante durante a fase de lances (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

7.7 Poderá ser solicitado pelo pregoeiro prospecto(s) do(s) item/ns que o(s) licitante(s) apresentar proposta, devendo esse prospecto conter informações técnicas sobre o produto ofertado.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior ao valor informado na primeira página deste edital, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado, se o(a) Pregoeiro(a) solicitar.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do(a) pregoeiro(a), ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O(a) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.3.9 Será aceita somente proposta com uma marca por item.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4 Não serão aceitas propostas que possuem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11 Estudos setoriais;

13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10 Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.13 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

13.13.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.

13.13.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência às microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira; (não exigida para este certame).

14.1.4. À qualificação técnica; (não exigida para este certame).

14.1.5. Documentação Complementar; (não exigida para este certame).

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os sites oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. Qualificação Técnica:

a) Não exigido para este certame.

14.6.4. Documentação Complementar:

a) Não exigido para este certame.

14.6.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.6. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

14.6.8. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.9. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo(a) Pregoeiro(a) aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:

a) no SICAF,

b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<https://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) e

c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e

d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

e) Consulta ao CNEP de empresas com penalidades aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

f) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura da ata de registro de preços, também será exigida toda a regularidade fiscal e trabalhista, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 O prazo para devolução da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.4 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do registro de preços).

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

19.4 A empresa vencedora da licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supra citadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/TED/DOC/PIX. O custo atual é variável, sendo o valor máximo de R\$ 11,00 (onze reais) por operação.

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 928.629,25 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2022,

Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
01800	06.001.04.122.0003.2025	00000

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - Conforme o art. 7º Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 5 (cinco) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observador os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal da Ata de Registro de Preços com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480 de 30 de julho de 2020.

25.2 Conforme disposto no Decreto 16480 em seu Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

26.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo(a) Pregoeiro(a).

26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;

Dois Vizinhos, 29 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Kalyandra Bruna Silveira de Araújo
Pregoeira

Mateus João Cordeira Schmoeller de Lima
Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o **Registro de Preços**, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias do município de Dois Vizinhos - PR- Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote: 1 - Exclusivo ME e EPP							
Item	Código do produto/serviço	Código BR	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	772	232307	PAPEL CARTÃO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	200	PCT	23,81	4.762,00
2	773	310235	GRAMPEADOR Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.	50	UN	113,43	5.671,50
3	830	262845	CARTAO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 86mmx180mm, pacote com 100 unidades.	80	PCT	15,00	1.200,00
4	839	459311	ENVELOPE 162 X 229 KRAFT Para correspondência papel kraft natural (Pardo), 80g, sem impressão, medindo	100	CX	47,86	4.786,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades.				
5	846	279059	FITA TRANSPARENTE 45X50 Características básicas: fita adesiva.	800	RL	5,49	4.392,00
6	849	320791	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material metal, comprimento 80mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	200	CX	15,16	3.032,00
7	854	200506	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7mm, c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	50	UN	6,97	348,50
8	856	424371	LIVRO ATA 50 FOLHAS tamanho mínimo 200x298mm, capa dura, folhas pautadas.	200	UN	11,11	2.222,00
9	859	232232	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180g/m ² , dimensões papel 210mmx297mm, caixa com 50 folhas.	300	CX	14,95	4.485,00
10	880	234994	PLASTICO para pasta catalogo para folha A4, capacidade 40 folhas, com 4 furos, tamanho mínimo: 240mm x 325mm.	5.000	UN	0,55	2.750,00
11	1197	334771	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	200	PCT	7,49	1.498,00
12	2124	234637	ESCALIMETRO triangular 30cm Características mínimas: Régua Escalimetro Triangular, Plástico	10	UN	30,59	305,90
13	2508	278687	PISTOLA ELÉTRICA grande, para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, para bastão de cola diâmetro máx.: 11,5mm, com selo do INMETRO.	300	UN	57,62	17.286,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

14	3782	471416	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho nº. 18, aplicação escritório, embalagem com 100g.	200	PCT	4,20	840,00
15	3783	291409	ESTILETE ESTREITO Tipo estreito, espessura 1mm, material corpo plástico, comprimento 100mm, características adicionais lâmina retrátil 15mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	200	UN	3,43	686,00
16	5636	234073	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redonda ou taça, cores variadas, comprimento 10mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	200	CX	9,80	1.960,00
17	5639	420336	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, Comprimento entre 150 e 180mm, largura entre 50mm e 70mm, altura entre 50mm e 60mm, com reservatório para giz.	100	UN	6,49	649,00
18	5659	391445	CARTOLINA Características mínimas: Material Celulose Vegetal, 180g para desenho, diversas cores, 180g, medida 50x66cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	5.000	UN	1,06	5.300,00
19	5662	271781	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 gramas.	50	CX	17,75	887,50
20	5664	271776	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado,	100	CX	19,19	1.919,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500g.				
21	5665	271777	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500g.	50	CX	20,43	1.021,50
22	5666	229154	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx. c/ 500g.	80	CX	22,93	1.834,40
23	5667	228285	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo – cx c/ 500g.	80	CX	20,52	1.641,60
24	5668	226734	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500g.	100	CX	14,54	1.454,00
25	5674	481549	ENVELOPE Tamanho 26x36cm, com 250 unidades, papel Kraft.	200	CX	120,13	24.026,00
26	5676	286164	ESTILETE LARGO Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15mmx100mm, em aço c/ trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	200	UN	5,22	1.044,00
27	5678	384065	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, medida da etiqueta: 33.9 x 99.0 mm, cor branca.	50	CX	52,06	2.603,00
28	5682	277295	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material plástico, comprimento 80mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	100	CX	13,40	1.340,00
29	5684	432836	MASSA MODELAR pote grande com 500g, várias cores.	200	UN	14,40	2.880,00
30	5685	242789	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm, cx com 100 unidades.	75	CX	3,94	295,50



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

31	5686	346024	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	20	UN	143,54	2.870,80
32	5687	234193	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades	30	UN	29,08	872,40
33	5704	332121	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.	20	CX	30,25	605,00
34	5728	346267	CALCULADORA Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20cm x 15cm.	200	UN	36,00	7.200,00
35	5751	282456	COLA BASTÃO 20 G Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20g.	1.000	UN	6,18	6.180,00
36	5754	201129	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida,	200	UN	2,77	554,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, material não tóxico.				
37	5759	278811	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	400	UN	3,00	1.200,00
38	5760	263568	FITA ADESIVA Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	500	RL	2,15	1.075,00
39	5763	356778	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50 METROS material papel kraft, comprimento 50 metros, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.	700	RL	29,97	20.979,00
40	5764	291921	FITA CREPE ADESIVA Tipo mono face, largura 18mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	400	RL	6,14	2.456,00
41	5765	278973	FITA CREPE ADESIVA tipo mono face, largura 48mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	600	RL	7,89	4.734,00
42	5769	289971	PAPEL COLOR SET Cores variadas, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60 cm, largura 45 cm, gramatura 120g.	350	UN	0,97	339,50
43	5773	233840	FOLHA ISOPOR Comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 25mm.	200	UN	9,06	1.812,00
44	5774	233108	FOLHA ISOPOR Comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 15mm.	200	UN	5,00	1.000,00
45	5786	360268	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m², comprimento	1.200	UN	1,55	1.860,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			60cm, largura 40cm, cores variadas.				
46	5792	417233	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18g/m ² , comprimento 2m, largura 48cm, cores variadas.	700	UN	1,42	994,00
47	5803	322271	PASTA AZ LOMBO LARGO Pasta registradora AZ revestida externamente em polipropileno, com carbono e internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Medidas Aproximadas: 345mmx280mmx80mm.	50	UN	19,09	954,50
48	5811	359010	PASTA CATÁLOGO capa dura, 50 folhas de plástico, medidas aproximadas: 240mmx330mm.	100	UN	34,06	3.406,00
49	5831	372570	PRANCHETA - ACRÍLICA Tamanho escritório, com prendedor plástico.	200	UN	16,92	3.384,00
50	5833	228640	QUADRO BRANCO Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira ou alumínio, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 150cm, comprimento 100cm.	10	UN	197,70	1.977,00
51	5835	303762	RÉGUA escritório, material acrílico flexível, comprimento 30cm, graduação centímetro cm/pol.	500	UN	2,66	1.330,00
52	5839	461855	PAPEL A4 AMARELO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm,	15	CX	26,03	390,45



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.				
53	5840	461855	PAPEL A4 AZUL Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15	CX	25,54	383,10
54	5841	461855	PAPEL A4 ROSA Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	15	CX	28,62	429,30
55	5842	461855	PAPEL A4 VERDE Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	15	CX	28,75	431,25
56	5937	206995	BARBANTE Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com no mínimo 500g.	200	RL	23,61	4.722,00
57	5961	447139	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A, pote com 150 peças.	200	JG	37,19	7.438,00
58	5979	386103	FICHÁRIO DE MESA Material acrílico, medida 5x8', com separador.	20	UN	70,42	1.408,40
59	6023	294704	PINCEL ATÔMICO 1100-P especificações e requisitos mínimos: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de polipropileno, tinta de	500	UN	5,00	2.500,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica, as cores serão definidas no ato da compra.				
60	6028	245461	MOLHA-DEDOS Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12g.	100	UN	4,68	468,00
61	6034	203339	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	50	CX	7,78	389,00
62	7458	412004	PASTA SUSPensa Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	5.000	UN	3,44	17.200,00
63	7497	436479	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo – cx c/ 500g.	100	CX	24,02	2.402,00
64	7498	271784	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo – cx c/ 500g.	50	CX	21,80	1.090,00
65	7589	275143	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50m, gramatura 75g/m ² , com 90cm de largura.	120	UN	70,19	8.422,80
66	8422	279489	CANETA HIDROGRAFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	100	CX	12,14	1.214,00
67	9462	429462	BALÃO embalagem com 50 unidades,	1.000	PCT	11,71	11.710,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			tamanho grande, nº. 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.				
68	9468	262744	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	500	UN	6,89	3.445,00
69	9474	416540	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	4.000	UN	0,93	3.720,00
70	10538	430993	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500	UN	6,51	3.255,00
71	10539	434953	FOLHA EVA folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	400	UN	7,63	3.052,00
72	10540	473345	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm. As	1.000	UN	2,75	2.750,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			cores serão solicitadas na requisição de compra.				
73	12285	379312	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA tamanho pequena embalagem de 1 kg 7,5mmx30cm de comprimento	80	UN	61,35	4.908,00
74	13513	268480	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para dispensador de senha tipo jacaré/bico de pato, material; papel 56g, comprimento 96m, diâmetro 11cm, largura 4cm.	1.200	UN	14,41	17.292,00
75	14558	254895	GRAMPO para grampeador n° 106/08, aço galvanizado, caixa com 2500.	300	CX	16,70	5.010,00
76	14559	253939	GRAMPO para grampeador n° 26/6, galvanizado caixa com 5000.	300	CX	9,51	2.853,00
77	14589	284808	REFIL DE COLA QUENTE (siliconada) transparente, 11mmx30cm (grande), embalagem com 1kg.	50	UN	64,59	3.229,50
78	14669	224860	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, 12 w, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	300	UN	30,03	9.009,00
79	14820	462529	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	50	UN	57,23	2.861,50
80	16930	203561	PAPEL CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo mono face, comprimento 297mm, largura 210mm, cor	5	CX	41,37	206,85



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			azul, caixa com 100 folhas.				
81	17454	278852	PRANCHETA - MADEIRA material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	200	UN	9,21	1.842,00
82	17910	364312	COLCHETE n°. 14, para prender papel, caixa com 72 unidades.	50	CX	20,90	1.045,00
83	18876	486783	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	50	UN	62,76	3.138,00
84	18878	486783	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	50	UN	292,87	14.643,50
85	21000	289332	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	500	UN	1,90	950,00
86	21062	412259	PAPEL CARTÃO FOSCO características mínimas: Material celulose vegetal, medindo 48x66cm, com gramatura de 240g, cores variadas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	150	UN	1,77	265,50
87	21260	382531	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70m, espessura 3cm.	100	UN	10,24	1.024,00
88	21293	345327	TINTA GUACHE embalagem com 250ml, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes	200	UN	8,34	1.668,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			tipo benzotiazol. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.				
89	23396	406402	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380mm de largura por 240mm de altura	100	UN	25,97	2.597,00
90	28560	423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	200	UN	6,51	1.302,00
91	28574	445219	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO Ideal para tapeçarias, estofados, moldures, decorações, revestir madeira em tecido, quadros, telas. Corpo em aço, cabo com protetor de mão, fácil de carregar, controle de pressão, extrator de grampos (utiliza a parte saliente na base para sacar grampos) para grampo de alta pressão n° 106/6.	100	UN	73,43	7.343,00
92	28621	423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica,	200	UN	4,99	998,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			solúvel em água. Versão Brilhante. Embalagem com 35ml.				
93	29938	448048	BOBINA TÉRMICA Com 55mm de largura e 300m de comprimento, papel gramatura 56g/m ² , espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	80	RL	32,02	2.561,60
94	30601	375733	TINTA GUACHE Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	13,62	2.724,00
95	30655	293979	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154x216mm, com 100 folhas.	30	UN	15,83	474,90
96	32501	248027	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60	CX	6,93	415,80
97	32502	339318	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60	CX	4,68	280,80
98	32504	462529	JOGO LOTO LEITURA e cx em madeira - alfabetização características mínimas:	50	JG	72,00	3.600,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			Faixa etária recomendada: À partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7cm; Itens inclusos 125 peças; Composição do Material: Madeira; Embalagem: Madeira.				
99	32508	432575	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco, em poliéster, embalagem com 3 unidades.	100	JG	6,93	693,00
100	32511	476051	SACOLÃO QUEBRACUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, tamanhos, cores e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	20	JG	189,86	3.797,20
101	32512	233938	SUORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros, material plástico, Dimensões 0,5x2,5x25cm	50	UN	16,33	816,50
102	32514	282563	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.	200	UN	6,78	1.356,00
103	32543	223519	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 fl Miolo Em Papel Offset Folhas Numeradas Capa Dura, medida papel A-4.	50	UN	20,23	1.011,50
104	33023	461756	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	1.500	UN	28,79	43.185,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

105	33112	364247	GLITER cor prata embalagem 500g	50	CX	35,25	1.762,50
106	35017	282967	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40g.	1.200	UN	2,94	3.528,00
107	35018	282967	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90g.	1.200	UN	2,43	2.916,00
108	35072	296747	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.	240	UN	4,59	1.101,60
109	35144	308365	TINTA PARA TECIDO (1.25 Fl. Oz.) embalagem com 37ml, tipo pintura têxtil não tóxica. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	4,44	888,00
110	35780	223910	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	200	CX	10,13	2.026,00
111	35781	223909	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100	CX	6,74	674,00
112	35782	361696	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada,	50	UN	12,22	611,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			as cores serão solicitadas no ato da compra.				
113	35785	413589	BAMBOLE Características básicas: em plástico com diâmetro entre 60cm e 80cm, cores variadas.	500	UN	6,53	3.265,00
114	35787	229171	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	300	UN	9,87	2.961,00
115	35788	229395	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	600	UN	7,37	4.422,00
116	35791	419811	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mmx200mm.	600	UN	3,40	2.040,00
117	35792	414986	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mmx200mm.	500	UN	2,49	1.245,00
118	35793	414986	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mmx200mm.	600	UN	5,62	3.372,00
119	35794	380622	CADERNO GRANDE BROCHURA C/ CAPA	600	UN	6,92	4.152,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			DURA Características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x275mm.				
120	35796	483277	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mmx200mm.	400	UN	9,26	3.704,00
121	35797	483277	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mmx200mm.	400	UN	7,38	2.952,00
122	35798	413292	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275mmx200mm.	400	UN	24,77	9.908,00
123	35801	317698	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeter/transparência, ponta fina.	200	UN	4,95	990,00
124	35804	486004	ENVELOPE 162mmx229mm branco Características básicas: Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, embalagem com 250 unidades.	100	CX	70,51	7.051,00
125	35805	459358	ENVELOPE BRANCO 114x229mm Características básicas: Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100	CX	56,84	5.684,00
126	35808	459323	ENVELOPE BRANCO 260x360mm Para	200	CX	140,58	28.116,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			correspondência, 80g, sem impressão, caixa com 250 unidades.				
127	35810	320983	FITA ADESIVA dupla face 12mmx2m	100	UN	9,71	971,00
128	35816	238896	LIVRO PONTO Características básicas: capa dura, com no mínimo 50 folhas, tamanho aproximado de 21x31cm.	10	UN	20,27	202,70
129	35824	469173	TECIDO TNT Características básicas: 100% polipropileno, nas cores variadas que serão escolhidas na requisição de compra, tamanho 1,4m de largura x 50m.	300	RL	136,73	41.019,00
130	35825	461462	TESOURA INFANTIL Características básicas: de ponta redonda, com cabo plástico e comprimento de 130mm a 150mm.	300	UN	6,22	1.866,00
131	35826	278330	TESOURA GRANDE Características básicas: com ponta, com cabo plástico e comprimento tamanho mínimo de 200mm.	300	UN	19,07	5.721,00
132	35827	376266	TESOURA ZIG ZAG PARA PICOTAR Características básicas: em inox, cabo plástico, tamanho mínimo 21cm.	50	UN	68,92	3.446,00
133	35828	290661	TINTA P/ CARIMBO Características básicas: nas cores azul e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	80	UN	9,24	739,20
134	35829	347614	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Características básicas: para reabastecer marcador permanente, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, cores variadas	100	UN	8,58	858,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			definidas na requisição de compra.				
135	35832	485555	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60cm de altura por 100m de comprimento, rolo com no mínimo 4kg, gramatura mínima 90g, estampado.	200	RL	117,10	23.420,00
136	35833	485555	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60cm de altura por 100m de comprimento, gramatura mínima 90g, rolo com no mínimo 4kg, cores lisas e variadas.	100	RL	116,86	11.686,00
137	35855	279313	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	1.000	UN	2,65	2.650,00
138	35857	335527	COLA BRANCA 1KG Especificações e requisitos mínimos: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxico, embalado em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.	300	UN	25,20	7.560,00
139	35933	411023	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	300	UN	1,62	486,00
140	35983	446767	TELA PARA PINTURA Características básicas: Tamanho mínimo 20cmx30cm, de madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas	200	UN	8,83	1.766,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.				
141	35984	446767	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 40cmx50cm, de madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	200	UN	27,90	5.580,00
142	37432	203567	AGENDA em espiral, capa dura, na cor preto, anual, com um dia por página, com fitilho marcador de página, com no mínimo 3 páginas para anotações, com o calendário do ano e dos anos seguintes, deverá conter índice telefônico. Tamanho aproximado entre 18 e 21cm de altura e 13,5 a 16cm de largura, solicitada conforme o ano corrente.	100	UN	29,81	2.981,00
143	37433	269824	BATERIA 2,4V de níquel metal hidreto, para telefone sem fio, 600 mAH, tipo AAA.	50	UN	17,94	897,00
144	37434	435132	BATERIA 9V alcalina.	100	UN	17,38	1.738,00
145	37435	309668	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80g/m ² , largura 60cm, comprimento mínimo de 130m, cor marrom.	200	RL	95,31	19.062,00
146	37437	228341	BORRACHA ESCOLAR 40 Branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, apresentar a escrita do fabricante em uma das faces. Tamanho aproximado: comprimento 3,3cm, largura 2,3cm e	2.000	CX	26,84	53.680,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			espessura de 0,8cm. Caixa com 40 unidades.				
147	37438	460021	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão cor branca, dobrável com fechamento e acabamento interno, com tampa, com campos para preenchimento em 3 lugares, dimensões (CxLxA): 360x140x250mm.	3.000	UN	5,16	15.480,00
148	37439	289406	CANETA ESFEROGRAFICA Características básicas: com tampa e plug da mesma cor da tinta da caneta, tampa ventilada em padrão de conformidade padrão ISO, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média super macia de 1,0mm e uniforme, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente em formato hexagonal, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. A as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	30.000	UN	1,00	30.000,00
149	37440	260521	CARREGADOR PARA PILHAS 2A e 3A Carregador de pilhas AA e AAA com capacidade para 4 pilhas, portátil e bivolt, com indicador LED que mostra quando a carga está completa, tamanho aproximado de 8,5x6x2cm.	50	UN	44,80	2.240,00
150	37441	294408	COLA LIQUIDA COM GLITTER Composição PVA e aditivos, cores variadas, características	400	CX	12,84	5.136,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

			adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 6 frascos plásticos de 23g cada.				
151	37442	432529	COLA LIQUIDA COLORIDA atóxica, lavável, composição PVA e pigmentos, caixa com 6 frascos de 23g cada, cores primárias.	100	CX	13,06	1.306,00
152	37443	335529	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA Composição PVA, incolor, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem de 90g.	100	UN	6,05	605,00
153	37444	413293	GIZ DE CERA formato redondo e longo, atóxico, traço macio, composição cera e pigmentos, cores vivas e variadas, tamanho aproximado de 90mm de altura e 10mm de espessura, caixa com 12 unidades.	100	CX	9,17	917,00
154	37445	261095	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínima 25 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 5cm de largura e de 6 a 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	800	UN	55,78	44.624,00
155	37446	339819	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO com estrutura metálica, para grampo 26/6, capacidade mínima 20 folhas, com medidas aproximadas 13cm de comprimento, 3,5cm de largura e 6cm de altura.	600	UN	24,50	14.700,00
156	37447	359596	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULAVEL 3 DIVISORIAS Material	100	UN	77,15	7.715,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			acrílico, cor fumê, Tamanho aberto: 18,4cm altura x 26,5cm largura x 51,5cm comprimento.				
157	37448	376865	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULAVEL 2 DIVISORIAS Material acrílico, cor fumê, Tamanho aberto: 10,5cm altura x 26,5cm largura x 45,2cm comprimento aproximadamente.	50	UN	47,12	2.356,00
158	37450	485555	PAPEL CRIATIVO COLORIDO DOBRADURA gramatura 75g/m ² , tamanho A4, pacote com 8 cores e com 48 folhas.	100	PCT	17,10	1.710,00
159	37451	387866	PAPEL SEDA material celulose vegetal, tamanho 60X48cm embalagem com 100 unidades e cores sortidas, gramatura mínima de 18g.	10	PCT	28,33	283,30
160	37452	356600	PASTA COM LOMBO 2CM Com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 2cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	5,57	1.671,00
161	37453	356601	PASTA COM LOMBO 5CM Com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 5cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	7,25	2.175,00
162	37454	326751	PASTA COM ABA E ELASTICO Pasta tipo ofício simples, de papel, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cores variadas. Dimensões: 350 largura x 235 altura mm.	500	UN	3,80	1.900,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

163	37455	325982	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24cm, sem lombas, comprimento 35cm, transparente, com elástico, diversas cores.	800	UN	5,14	4.112,00
164	37456	341044	PILHA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, 1,5v. Data de fabricação não superior a 1 ano da data de entrega do produto.	500	JG	6,87	3.435,00
165	37457	341044	PILHA AA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2700 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 1 ano da data de entrega do produto.	200	JG	30,09	6.018,00
166	37458	320155	PILHA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, 1,5V. Data de fabricação não superior a 1 ano da data de entrega do produto.	450	JG	7,97	3.586,50
167	37459	320155	PILHA AAA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 1000 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 1 ano da data de entrega do produto.	200	JG	29,48	5.896,00
168	37460	302573	PILHA MOEDA LR41 para termômetro digital.	100	UN	1,41	141,00



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

169	37461	411291	PILHA MOEDA Tipo CR 2032 para uso em balança digital.	100	UN	2,77	277,00
170	37463	410947	PILHA A23 Alcalina 12V para portão eletrônico.	100	UN	3,05	305,00
171	37464	246691	PILHA D grande alcalina, embalagem com 2 unidades.	200	JG	19,30	3.860,00
172	37465	246689	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V MN-1400, embalagem com 2 unidades.	200	JG	16,66	3.332,00
173	37466	362448	PINCEL N 04 para desenho, ponta chata, material cerda de pelo sintético e cabo longo em madeira.	10	UN	2,70	27,00
174	37467	482033	PINCEL N 08 para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	2,78	27,80
175	37468	485778	PINCEL N 16 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	5,52	55,20
176	37469	485780	PINCEL N 20 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	7,44	74,40
177	37470	362445	PINCEL N 02 LINGUA DE GATO Para desenho, ponta redonda, cabo de madeira e metal, cerdas de fibra sintética, modelo língua de gato para corretivo, tamanho: 150mm.	10	UN	19,65	196,50
178	37471	224130	PINCEL N 02 PONTA REDONDA para desenho, ponta redonda, cerdas fibra sintética, cabo de madeira.	10	UN	8,06	80,60
179	37472	424126	PINCEL N 02 PONTA CHATA para desenho, ponta chata, cerdas de nylon e cabo de madeira.	10	UN	2,60	26,00
180	37473	292366	PINCEL N 0 Para desenho, ponta filete	10	UN	4,32	43,20



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			redondo, cerdas em pelo de marta, cabo de madeira.				
181	37474	424126	PINCEL N 02 PONTA FILETE REDONDO Para desenho, ponta filete redondo, cerdas em pelo de pônei, cabo de madeira.	10	UN	8,76	87,60
182	37475	424134	PINCEL N 12 Material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais cerda chata.	50	UN	4,09	204,50
183	37476	278636	PINCEL P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda com no mínimo 4mm, e traço de 3 a 4mm (escrita grossa), tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora, com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar. Diversas cores.	500	UN	6,33	3.165,00
184	37477	283571	PORTA CANETAS ESCRITORIO C/ 3 Em acrílico com 3 compartimentos: porta canetas/lápis, porta clips e porta lembre/cartão de visitas, cores variadas, dimensões 24cm de comprimento X 7cm de largura x 8cm de altura aproximadamente.	50	UN	15,50	775,00
185	37478	471221	PORTA CANETAS ESCRITORIO C/ 2 em acrílico com 2 compartimentos: porta canetas/lápis e porta clips, cores variadas, tamanho: 17cm comprimento x7cm	100	UN	17,55	1.755,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			largura x 8cm de altura aproximadamente.				
186	37479	446767	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 30cm x 40cm, de madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	50	UN	23,18	1.159,00
187	37480	446767	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 25cm x 25cm, de madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	50	UN	14,40	720,00
188	37481	308365	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER embalagem com 37ml, tipo pintura têxtil, não tóxica. As cores serão solicitadas no momento da compra.	100	UN	7,79	779,00
189	37554	333181	CADERNETA PARA ANOTACAO 40 FLS Com linhas, 40 folhas pautadas, 1/6, dimensões 70mm x 100mm, com espiral na parte superior. Capa de papelão flexível. Gramatura 50g/m².	160	UN	1,56	249,60
190	37567	432301	LAPIS DE COR C/ 12 UN madeira 100% reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 12 unidades.	100	CX	9,48	948,00
191	37568	432301	LAPIS DE COR C/ 24 UN madeira 100%	100	CX	31,30	3.130,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

			reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 24 unidades.				
192	37572	293875	PALITO PICOLÉ Embalagem com 100 unidades, ponta quadrada, produzido com madeira de reflorestamento.	400	PCT	6,59	2.636,00
193	39195	437681	BORRACHA ESCOLAR CX 60 Especificações e requisitos mínimos: borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30mm, largura de 20mm e espessura de 6mm. Caixa com 60 unidades	2.000	CX	27,86	55.720,00
194	39199	478999	PAPEL AUTO ADESIVO Material plástico, tipo contact, cores variadas, 80 micras, largura 450mm, rolo com 10m.	500	RL	48,93	24.465,00
TOTAL							928.629,25

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 928.629,25 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais, vinte e cinco centavos).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 A aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das diversas atividades administrativas e pedagógicas executadas pela Prefeitura.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local/regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

3.3.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.

3.3.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência às microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo(a) Pregoeiro(a).



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto quando for o caso.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Rudinei Curzel, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 Do critério: O sistema de formação de preços foi baseado na obtenção da Média Saneada por meio do Coeficiente de Variação. A média saneada consistiu na avaliação crítica dos preços obtidos junto aos fornecedores do ramo, editais e atas de registro de preços de entes públicos, em que foram desconsiderados os valores demasiadamente discrepantes e extirpados os inexequíveis.

5.3 Do preço: O preço unitário teve como base orçamentos de empresas do ramo de atividade do objeto, editais e atas de registro de preços de outros entes governamentais, Aplicativo menor Preço Paraná e preços de sites da internet de amplo domínio.

5.4 Da quantidade: A quantidade foi estimada com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

5.5 Do valor: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

5.6 O contratado deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea “D” de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.

5.7 As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita sem ônus de entrega ou transporte para o município e nos locais informados pelo Departamento de Compras no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas (horário local).

6.2 PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 DA GARANTIA: Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.4 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5 O município aceitará produtos com embalagens menores daquelas especificadas na proposta desde que a proponente complemente a unidade de medida de acordo com o



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

estabelecido. Por exemplo: Embalagem com 400 (quatrocentas) unidades, a proponente poderá entregar duas embalagem de 200 (duzentas) unidades cada, desde que somados os quantitativos correspondam com o estabelecido na proposta.

6.6 Comprovado que o produto não corresponde as especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi-lo/substitui-lo imediatamente, sem quaisquer ônus para esta Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7– OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Vilmar Possato Duarte;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Rudinei Curzel.

9 – VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

9.2 Fonte do recurso: Livre.

9.3 Os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. No caso de necessidade de fornecimento contínuo dos produtos ou mercadorias, os contratos decorrentes deste registro de preços, poderão ter sua vigência e execução prorrogadas até o limite legal permitido, nos termos do Acórdão nº 440/2020 do TCE-PR; Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, e do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

10 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Kalyandra Bruna Silveira de Araújo
Pregoeira

Mateus João Cordeira Schmoeller de Lima
Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
 (uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 147/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VL UN	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca (apenas uma por item); (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A empresa vencedora da licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supra citadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/TED/DOC/PIX. O custo atual é variável, sendo o valor máximo de R\$ 11,00 (onze reais) por operação.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública. Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 74 A administração pública direta, indireta, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXVI - Fica vedada, também, a contratação pelo Município, para quaisquer finalidades, de empresa privada, individual ou coletiva, naqueles casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, da qual seja proprietário, sócio, gerente ou administrador o cônjuge, companheiro ou companheira, parente natural ou civil, na linha reta e colateral ou transversal até o terceiro grau, ou parentes por afinidade dos agentes políticos ou pessoas referidos nas alíneas do inciso XXIII, supra.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que em atendimento ao item 13 do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, não possuímos e não contrataremos empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento.

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento das diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

Obs: Vide item 7.7 do edital.

Município, (dia) de (mês) de 2022.

 (nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Luis Carlos Turatto, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 147/2022**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº....., Bairro....., na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a)., portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela conforme disposto no Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses da assinatura.

Os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. No caso de necessidade de fornecimento contínuo dos produtos ou mercadorias, os contratos decorrentes deste registro de preços, poderão ter sua vigência e execução prorrogadas até o limite legal permitido, nos termos do Acórdão nº 440/2020 do TCE-PR; Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, e do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

A **Secretaria de Administração e Finanças**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- e) valor constante da Ata;
- f) data;
- g) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita sem ônus de entrega ou transporte para o município e nos locais informados pelo Departamento de Compras no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas (horário local).

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

DA GARANTIA: Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O município aceitará produtos com embalagens menores daquelas especificadas na proposta desde que a proponente complemente a unidade de medida de acordo com o estabelecido. Por exemplo: Embalagem com 400 (quatrocentas) unidades, a proponente poderá entregar duas embalagem de 200 (duzentas) unidades cada, desde que somados os quantitativos correspondam com o estabelecido na proposta.

Comprovado que o produto não corresponde as especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a corrigi-lo/substituí-lo imediatamente, sem quaisquer ônus para esta Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 16480 de 30 de julho de 2020.

Conforme disposto no Decreto 16480 em seu Art. 4º Constituem atos lesivos à administração pública, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas neste Decreto, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do registro de preços).

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
 O número da Ata de Registro de Preços;
 Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
 Recebimento conforme Decreto Municipal que nomeia os fiscais dos contratos firmados pela Administração Municipal;
 Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT);
 Dados bancários para pagamento;
 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

A empresa vencedora da licitação deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto aos Bancos Oficiais - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Caso contrário, se a empresa possuir somente contas em instituições diferentes das supra citadas, deverá arcar com as custas referentes as transferências bancárias/TED/DOC/PIX. O custo atual é variável, sendo o valor máximo de R\$ 11,00 (onze reais) por operação.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2022	01800	06.001.04.122.0003.2025	00000



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

REAJUSTE DE PREÇOS: Caso o registro de preços migre para contrato o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contados a partir da data limite para apresentação da proposta (será considerado a data da abertura da licitação), pela variação do IPCA.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal da Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Dieli Geremia Pandolfi, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Rudinei Curzel.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr.(a). Vilmar Possato Duarte.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

O contratado deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea “D” de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art. 17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.

b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - Conforme o art. 7º Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal da Ata de Registro de Preços com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.666/1993;



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 147/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 147/2022**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Luis Carlos Turatto**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2022.

Luis Carlos Turatto
 Prefeito

Razão Social da Empresa
 Representante Legal